

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018/GAB

O IFMG Campus Sabará, em face da realização da “PLANETA INOVAÇÃO”, torna público o interesse de autorizar, a título precário e oneroso, aos particulares interessados e que atendam aos critérios estabelecidos a utilizar espaços públicos do IFMG Campus Sabará com vistas à prestação de serviço de alimentação humana, na modalidade “Food Truck”, nos dias 23 a 25 de agosto de 2018.

1. DA FINALIDADE DO EVENTO

Tomando-se como premissa que os Institutos Federais devem retornar à sociedade o saber que dela se origina e que o empreendedorismo e a inovação tornam-se fatores relevantes e indispensáveis para promoção do desenvolvimento socioeconômico local, regional e em âmbito nacional, preparar nossos estudantes e a comunidade para os novos modelos de negócios torna-se fundamental. Este evento objetiva desenvolver e estimular várias ações que permitam o desenvolvimento do pensamento e das ações voltadas ao empreendedorismo e a inovação.

2. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Proceder à Autorização de Uso de 3 (três) espaços públicos pré-estabelecidos do Campus, de até 20m², a título precário e oneroso, com vistas à prestação de serviço de alimentação humana, na modalidade “Food Truck”, durante o evento, conforme cronograma abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PÚBLICO ESTIMADO
21/08	terça-feira	9h às 19h	150
22/08	quarta-feira	9h às 20h	200
23/08	quinta-feira	9h às 20h	200
24/08	sexta-feira	9h às 18h	150
25/08	sábado	10h às 17h	300

2.2 Os Autorizados poderão comercializar comidas, lanches e/ou refeições doces e salgadas, bem como bebidas, exceto alcoólicas.

2.3 É vedada, definitivamente, a comercialização de bebidas alcoólicas, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, caça níqueis, jogos de azar em geral, substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica (Lei 6.368/95) e demais artigos e mercadorias estranhas à finalidade da Autorização de Uso.

2.4 Os Autorizados não poderão cobrar valores diferentes ao protocolados no cardápio apresentado na fase de credenciamento.

2.6 Entende-se por “Food Truck” o veículo customizado para preparo e venda de produtos alimentícios, devendo conter instalações elétricas e hidráulicas independentes e auto suficiente para sua atividade.

2.7. O IFMG Campus Sabará oferecerá apenas o local para que o Food Truck comercialize seus produtos.

2.8. Os vencedores das propostas devem comparecer aos espaços todos os dias conforme cronograma, sob pena de não poder participar de novas chamadas.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

3.1 Os interessados no objeto do presente Chamamento Público deverão protocolar em envelope lacrado, no Gabinete do IFMG Campus Sabará, a documentação abaixo citada referente ao seu credenciamento, no período de 06 a 14 de agosto de 2018, das 9 às 12 horas, conforme cronograma disposto no item 4.6.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentadas, **em envelope lacrado**, cópias dos seguintes documentos:

3.2.1 Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I deste edital;

3.2.2 Comprovante de inscrição como microempreendedor individual ou micro empreendedor (CNPJ).

3.2.3 Documento de identificação oficial e com foto do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

3.2.4 Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo representante a que se refere o subitem anterior, conforme disposto no ANEXO II deste edital;

3.2.5 Cópia do cardápio do dia do evento, incluindo valor a ser cobrado.

3.3 Todas as páginas da documentação deverão estar ordenadas e rubricadas.

3.4 O IFMG Campus Sabará disponibilizará cópia de protocolo da documentação para acompanhamento dos interessados.

3.5 O credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo consignado no subitem 3.1 deste, não sendo admissível, em hipótese alguma, o recebimento intempestivo.

3.6 Não será credenciado o interessado que apresentar a documentação incompleta, inadequada ou incorreta conforme os critérios estabelecidos, bem como aquele que apresentar documentação inverídica.

3.7 O resultado do credenciamento será publicado na página do IFMG Campus Sabará, disponível em (<http://www.ifmg.edu.br/sabara>) no dia 15 de agosto de 2018.

3.8 Após a publicação do resultado de credenciamento, a documentação dos interessados ficará disponível pelo prazo de 1 (hum) dia útil para consulta e verificação pública, que deverá ocorrer em horário previamente agendado por meio do pelo telefone (31) 3674-1178.

3.9 Com base no princípio da Autotutela Administrativa, o IFMG Campus Sabará poderá reformar o resultado do credenciamento, devendo publicá-lo no primeiro dia útil seguinte, se for o caso.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 Dentre os credenciados, o critério de seleção para expedição da Autorização de Uso será o sorteio público a ser conduzido pelo IFMG Campus Sabará, que ocorrerá em sessão pública a realizar-se na sala 208 do IFMG Campus Sabará, na data prevista de 16 de agosto de 2018, as 09 horas da manhã, sendo a presença facultada aos interessados.

4.2 Poderá ser sorteado 1 (hum) suplente dentre os credenciados que não foram contemplados com espaço a ser ocupado, caso haja mais interessados do que espaços disponíveis.

4.3 Será emitida Autorização de Uso de espaço público até o limite de 3 (três) espaços.

4.4 Os suplentes poderão ser convocados para assinar Autorização de Uso de espaço público, no interesse da Administração, até o dia 20 de agosto de 2018.

4.5 CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRONOGRAMA	PRAZOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	06 de agosto
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	06 a 14 de agosto
DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS	15 de agosto
PERÍODO PARA RECURSO	16 de agosto
SESSÃO PÚBLICA (Sorteio)	17 de agosto

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA	17 de agosto
EVENTO	21 e 25 de agosto

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os autorizados deverão comparecer ao Gabinete do IFMG Campus Sabará para assinar a Autorização de Uso.

5.2 Será admitida a montagem de barracas, tendas ou similares, dentro do limite de área autorizado, de forma a complementar a estrutura do “Food Truck”.

5.3 O Autorizado, às suas expensas e responsabilidade exclusiva, deverá estruturar o seu espaço com todos os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços.

5.4 Os custos referentes ao transporte, montagem e desmontagem de equipamentos correm à conta do Autorizado, sem qualquer responsabilidade do IFMG Campus Sabará.

5.5 Caso seja necessário, e com prévia comunicação e autorização do IFMG Campus Sabará, o Autorizado poderá iniciar a montagem de sua estrutura após as 18h do dia 20 de agosto de 2018, devendo retirá-la após a finalização do evento, no dia 25 de agosto de 2018.

5.6 A qualidade e higiene inerentes à prestação do serviço são de única e exclusiva responsabilidade do Autorizado, não respondendo o IFMG Campus Sabará por qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

5.7 A Autorização emitida não gera qualquer vínculo do Autorizado ou de seus funcionários para com o IFMG Campus Sabará, para quaisquer efeitos.

5.8 A inscrição no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as disposições contidas neste instrumento.

WANDERCI ALVES BITENCOURT
Direção Geral *Pró Tempore*
IFMG Campus Sabará

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO IFMG CAMPUS SABARÁ
”

1 - NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

2 – CNPJ: _____

3 - ENDEREÇO: _____

4 -TELEFONE: () _____ () _____

5 - E-MAIL _____

6 - REPRESENTANTE (s) LEGAL (is):

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

7 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

NOME	DESCRIÇÃO	PREÇO

8 - DATA: ____ / ____ /2018

9 – ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(Pessoa jurídica)

inscrita no CNPJ sob n.º _____,

neste ato representado por _____,

documento de Identificação n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins, que detém a estrutura necessária para atender a demanda durante todo o dia da realização do evento “Planeta Inovação”, que acontecerá nos dias 21 a 25 de agosto de 2018, responsabilizando integralmente pela comercialização de comidas e bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Sabará/MG, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL